



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1
2
3
4
5
6
7
8

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 14 de junho de 2019, às 9 horas.

9 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos quatorze dias do mês de
 10 junho de dois mil e dezenove, às nove horas.//
 11 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça.//
 12 **3 – Conselheiros presentes:** Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Corregedor-Geral do
 13 Ministério Público, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Domingas de Jesus
 14 Fróz Gomes, Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves
 15 Elouf e Carlos Jorge Avelar Silva.//
 16 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 7/06/2019.**
 17 **Adiada.// 5 – Ordem do dia:**
 18 **PAUTA DIGIDOC. a) Comunicações de Arquivamentos de Proc.**
 19 **Administrativos (Resolução Nº 174/2017 – CNMP): 1. Proc. 11486/2019.**
 20 Promotoria de Justiça de Itinga. 66-069/2018. **2. Proc. 11487/2019.** Promotoria
 21 de Justiça de Itinga. 64-069/2018. **3. Proc. 11488/2019.** Promotoria de Justiça de
 22 Itinga. 63-069/2018. **4. Proc. 11489/2019.** Promotoria de Justiça de Itinga. 67-
 23 069/2018. **5. Proc. 11490/2019.** Promotoria de Justiça de Itinga. 57-069/2018. **6.**
 24 **Proc. 11491/2019.** Promotoria de Justiça de Itinga. 59-069/2018. **7. Proc.**
 25 **11492/2019.** Promotoria de Justiça de Itinga. 60-069/2018. **8. Proc. 11496/2019.**
 26 Diretoria de Bacabal. 799-257/2015. **9. Proc. 11498/2019.** Promotoria de Justiça
 27 de Senador La Rocque. 827-002/2015. **10. Proc. 11500/2019.** 2ª Promotoria de
 28 Justiça Esp. São Luís. PA 104 e 39/2018 e 11/2019. **11. Proc. 11502/2019.**
 29 Promotoria de Justiça de Parnarama. 338-074/2018. **12. Proc. 11505/2019.** 4ª
 30 Promotoria de Justiça Esp. Timon. 5555-252/2018. **13. Proc. 11508/2019.** 5ª
 31 Promotoria de Justiça Esp. Timon. 1336-252/2016. **14. Proc. 11510/2019.** 9ª
 32 Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. 2080-253/2018. **15. Proc. 11512/2019.**
 33 Promotoria de Justiça Senador La Rocque. 864-002/2017. **16. Proc. 11513/2019.**
 34 Promotoria de Justiça Senador La Rocque. 701-002/2017; 512-002/2015. **17.**
 35 **Proc. 11514/2019.** Promotoria de Justiça Senador La Rocque. 165-002/2016;
 36 116-002/2016. **18. Proc. 11515/2019.** Promotoria de Justiça Senador La Rocque.
 37 33-002/2015. **19. Proc. 11621/2019.** Promotoria de Justiça Senador La Rocque.
 38 701-002/2017. **20. Proc. 11623/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês.
 39 1323-267/2018. **21. Proc. 11624/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Coroatá.
 40 441-285/2019. **22. Proc. 11730/2019.** Promotoria de Justiça de Bequimão. 417-
 41 024/2017. **23. Proc. 11821/2019.** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. 451-
 42 017/2018. **24. Proc. 11822/2019.** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. 338-
 43 017/2016. **25. Proc. 11824/2019.** Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. 460-
 44 017/2017. **26. Proc. 11867/2019.** 7ª Promotoria de Justiça Esp. Timon. 1949-
 45 252/2019. **27. Proc. 11868/2019.** Diretoria de Porto Franco. 508-269/2018. **28.**
 46 **Proc. 11869/2019.** Diretoria de Porto Franco. PA 21/2018. **29. Proc. 11870/2019.**
 47 Diretoria de Porto Franco. PA 15/2018. **30. Proc. 11871/2019.** Diretoria de Porto

7
8
9

"2019 - O Ministério Público na indução de políticas públicas"



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Franco. PA 01/2018. **31. Proc. 11872/2019.** Diretoria de Porto Franco. PA
2 12/2018. **32. Proc. 11873/2019.** Diretoria de Porto Franco. PA 14/2018. **33. Proc.**
3 **11874/2019.** 4ª Promotoria de Justiça Esp. Timon. 747-252/2019. **34. Proc.**
4 **11875/2019.** 2ª Promotoria de Justiça de Caxias. PA 2005/2018. **35. Proc.**
5 **12051/2019.** Promotoria de Justiça de São Pedro Água Branca. 75-070/2018. **36.**
6 **Proc. 12054/2019.** Promotoria de Justiça de São Pedro Água Branca. 076-
7 070/2018. **37. Proc. 12056/2019.** Promotoria de Justiça de São Pedro Água
8 Branca. 190-070/2018. **38. Proc. 12057/2019.** Promotoria de Justiça de São
9 Pedro Água Branca. 106-070/2018. **39. Proc. 12058/2019.** Promotoria de Justiça
10 de São Pedro Água Branca. 216-070/2018. **40. Proc. 12059/2019.** Promotoria de
11 Justiça de Cedral. 399 e 824-025/2017. **41. Proc. 12060/2019.** Promotoria de
12 Justiça de Porto Franco. 509-269/2018. **42. Proc. 12061/2019.** Promotoria de
13 Justiça de Porto Franco. 512-269/2018. **43. Proc. 12062/2019.** Promotoria de
14 Justiça de Porto Franco. 511-269/2018. **44. Proc. 11467/2019.** Promotoria de
15 Justiça de Urbano Santos. 468-052/2019. **45. Proc. 12099/2019.** Promotoria de
16 Justiça de Dom Pedro. 202-054/2018. **46. Proc. 12100/2019.** Diretoria da PJ de
17 Açailândia. 1809-255/2017. **b) Conversão de Proc. Adm / Notícia de Fato em**
18 **Inquérito Civil. 47. Proc. 11876/2019.** 7ª PJ Esp. São Luís. 18371-500/2019.
19 **48. Proc. 11708/2019.** 18ª PJ Esp. São Luís. 3365-500/2018. **49. Proc.**
20 **11742/2019.** PJ de Matões. 291-073/2018. **50. Ofício 171.** PJ de Loreto. 542-
21 065/2018. **51. Ofício 169.** PJ de Loreto. 30666-500/2018. **52. Ofício 167.** PJ de
22 Loreto. 541-065/2018. **c) Prorrogações de Prazo: 53. Proc. 11626/2019.** 2ª
23 Promotoria de Justiça de Caxias. 1331-254/2018. **54. Proc. 11628/2019.** 1ª
24 Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 526-256/2019. **55. Proc. 11629/2019.** 1ª
25 Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 424-256/2019. **56. Proc. 11633/2019.** 20ª
26 Promotoria de Justiça Termo São Luís. 15046-500/2017. **57. Proc. 11644/2019.**
27 Diretoria de Zé Doca. 1361-265/2016. **58. Proc. 11733/2019.** Diretoria de Zé
28 Doca. 2913-265/2016. **59. Proc. 11698/2019.** 18ª Promotoria de Justiça Esp.
29 São Luís. IC 18/2018. **60. Proc. 11738/2019.** 5ª Promotoria de Justiça Esp.
30 Timon. 2710-252/2016. **61. Proc. 11740/2019.** 5ª Promotoria de Justiça Esp.
31 Timon. 1410-252/2014. **62. Proc. 11741/2019.** 5ª Promotoria de Justiça Esp.
32 Timon. 1088-252/2018. **63. Proc. 11743/2019.** Promotoria de Justiça de Mirinzal.
33 53-039/2018. **64. Proc. 11744/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro. 718-
34 272/2017. **65. Proc. 11745/2019.** Diretoria de Bacabal. 711-257/2015. **66. Proc.**
35 **11748/2019.** Diretoria de Bacabal. 80-257/2015. **67. Proc. 11750/2019.**
36 Promotoria de Justiça de Buriti. 106-022/2018. **68. Proc. 11753/2019.** Promotoria
37 de Justiça Olinda Nova. PA 13/2018. **69. Proc. 11756/2019.** Promotoria de
38 Justiça Olinda Nova. PA 12/2018. **70. Proc. 11767/2019.** Promotoria de Justiça
39 Olinda Nova. PA 07/2018. **71. Proc. 11768/2019.** Promotoria de Justiça Olinda
40 Nova. PA 05/2018. **72. Proc. 11769/2019.** Promotoria de Justiça Olinda Nova. PA
41 01/2018. **73. Proc. 11770/2019.** Promotoria de Justiça Olinda Nova. PA 04/2018.
42 **74. Proc. 11771/2019.** Promotoria de Justiça Olinda Nova. IC 02/2018. **75. Proc.**
43 **11772/2019.** Promotoria de Justiça de Barreirinhas. 1345-018/2018. **76. Proc.**
44 **11773/2019.** Promotoria de Justiça de Barreirinhas. 1342-018/2018. **77. Proc.**
45 **11774/2019.** Promotoria de Justiça de Barreirinhas. 1343-018/2018. **78. Proc.**
46 **11776/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Caxias. 1164-254/2018. **79. Proc.**
47 **12066/2019.** 1ª Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz. 12426-253/2017. **80.**

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 **Proc. 12067/2019.** Promotoria de Justiça de Dom Pedro. 212-054/2018; 215-
2 054/2018; 217-054/2018. **81. Proc. 12068/2019.** 8ª Promotoria de Justiça Esp.
3 Imperatriz. 1342-253/2018. **82. Proc. 12069/2019.** 2ª Promotoria de Justiça de
4 Itapecuru Mirim. IC 05/2018. **83. Proc. 12070/2019.** 7ª Promotoria de Justiça
5 Esp. São Luís. 199-509/2018. **84. Proc. 12071/2019.** Promotoria de Justiça de
6 Dom Pedro. 200, 226 e 228-054/2018. **85. Proc. 12073/2019.** Promotoria de
7 Justiça de Dom Pedro. 191, 199 e 225-054/2018. **86. Proc. 12074/2019.**
8 Promotoria de Justiça de Dom Pedro. 188, 198 e 230-054/2018. **87. Proc.**
9 **12075/2019.** Promotoria de Justiça de Dom Pedro. 231, 218 e 222-064/2018. **88.**
10 **Proc. 12076/2019.** Promotoria de Justiça de Dom Pedro. 175-054/2018. **89.**
11 **Proc. 12077/2019.** Promotoria de Justiça de Parnarama. 22763-500/2017. **90.**
12 **Proc. 12080/2019.** Promotoria de Justiça de Dom Pedro. 194-054/2018. **91.**
13 **Proc. 12082/2019.** Promotoria de Justiça de Parnarama. 234-074/2018. **92.**
14 **Proc. 12087/2019.** Promotoria de Justiça de Parnarama. 129-074/2018. **93.**
15 **Proc. 12088/2019.** Promotoria de Justiça de Parnarama. 20-074/2018. **94. Proc.**
16 **12089/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Caxias. 941-254/2017. **95. Proc.**
17 **12090/2019.** Promotoria de Justiça São Domingos do Azeitão. PA 11/2018. **96.**
18 **Proc. 12091/2019.** Promotoria de Justiça São Domingos do Azeitão. PA 13/2018.
19 **97. Proc. 12092/2019.** Promotoria de Justiça de Gov. Eugenio Barros. 111, 112 e
20 113-056/2018. **98. Proc. 12093/2019.** Promotoria de Justiça de Mirinzal. 061-
21 039/2018. **99. Proc. 12094/2019.** Promotoria de Justiça de Mirinzal. 412-
22 039/2018. **100. Proc. 12095/2019.** Promotoria de Justiça de São Domingos do
23 Azeitão. PA 14/2018. **101. Proc. 12096/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa
24 Inês. 1918-267/2018. **102. Proc. 12097/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Santa
25 Inês. 101-267/2018. **d) Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao**
26 **Conselho).** **103. Proc. 11739/2019.** Promotoria de Justiça de Parnarama. 1º
27 Trimestre. **104. Proc. 11777/2019.** Promotoria de Justiça de Paraibano. 1º
28 Trimestre. **105. Proc. 12104/2019.** Promotoria de Justiça Cível de Timon. 1º
29 Trimestre. **e) Relatórios referentes aos Cursos autorizados pelo CSMP. 106.**
30 **Proc. 9220/2019.** Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos – Relatório de presença no
31 Curso de Altos Estudos da Escola de Guerra. Rio de Janeiro – RJ. **107. Proc.**
32 **9225/2019.** Dra. Márcia Haydee Porto de Carvalho. Relatório de presença no
33 Curso de Altos Estudos da Escola de Guerra. Rio de Janeiro – RJ. **f)**
34 **Autorização para Afastamento (ad referendum).** **108. Proc. 9710/2019.** Dra.
35 Sandra Fagundes Garcia. Curso de Segurança Institucional – Procuradoria-Geral
36 de Justiça. Imperatriz – MA. Período: 29.05 a 01.06.2019 (PORTARIA-GAB/PGJ
37 - 54522019). **g) PERMUTA ENTRE MEMBROS – ENTRÂNCIA**
38 **INTERMEDIÁRIA. 109. Proc. 10.528/2019.** PERMUTA VOLUNTÁRIA: 2ª
39 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIANA. (Promotor de Justiça Gustavo de
40 Oliveira Bueno) x 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COELHO NETO
41 (Promotora de Justiça Karini Kirimis Viegas) – Com parecer favorável da
42 Corregedoria. Relatora: Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa. Versam
43 os autos sobre a solicitação formulada e subscrita pelos Promotores de Justiça
44 **Gustavo de Oliveira Bueno**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de
45 Viana, e **Karini Kirimis Viegas**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca
46 de Coelho Neto, no qual solicitam a homologação da remoção por permuta por
47 eles firmada, com fulcro nos arts. 15, inciso VI e 64 da Lei Federal nº 8.625/93 e

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1 arts. 15, inciso V, e 85, §2º da Lei Complementar Estadual nº 013/91, visando à
2 homologação da remoção por permuta. Em sede de manifestação, à
3 Corregedoria Geral deste Ministério Público, observou que as remoções são
4 disciplinadas pela Lei Orgânica do Ministério Público, Lei Complementar nº
5 13/91, em seus artigos 85 a 88. Também disciplinam a matéria a Resolução nº
6 01/1998 CSMP, Resolução nº 17/2011 -CPMP, com as alterações feitas pelas
7 Resoluções nº 36/2016 – CPMP e 45/2017 – CPMP. Informa ainda que, nas
8 disposições normativas que disciplinam a matéria, não se observa qualquer
9 óbice para que o pedido conjunto dos suplicantes seja deferido, pois preenchem
10 as condições objetivas previstas no artigo 85, §2º e 87 da LC nº 13/91, bem
11 como no artigo 2º da Resolução nº 17/2011- CPMP (já com as alterações feitas
12 pela Resolução nº 45/2017-CPMP), de tal modo que o pedido de permuta pode
13 ser integralmente deferido, tendo em vista a certidão em anexo, em que os
14 pretendentes atendem todos os requisitos. Por outro lado, em voto divergente da
15 Secretária do Conselho Superior - Conselheira Procuradora de Justiça Sandra
16 Lúcia Mendes Alves Elouf observou que o tema tratado pela Resolução 17/2011-
17 CPMP, modificada pela Resolução 45/2017-CPMP, a qual estabelece os critérios
18 a serem obedecidos nos casos de remoção por permuta, entre os membros do
19 Ministério Público, impede a respectiva permuta se o membro estiver por
20 qualquer forma afastado do exercício das suas funções de órgão de execução,
21 exceto se por férias ou por designação da Administração Superior para o
22 exercício de funções em órgão do Ministério Público. Ademais, conforme
23 informação constante no portal da Corregedoria, a Promotora de Justiça Karini
24 Kirimís Viegas encontra-se afastada dos exercícios de suas funções, tendo em
25 vista o gozo de licença médica de 03/06 a 12/07, já após reiteradas licenças
26 médicas concedidas, ante o seu estado gravíssimo de saúde, conforme consta
27 no Atestado médico datado de 03/06/2019. Por conseguinte, diante da
28 impossibilidade, no momento, de retorno ao trabalho da Promotora de Justiça
29 Karini Kirimís Viegas, a Comarca de Coelho Neto está suprida pela atuação da
30 Dra. Elisete Pereira dos Santos e rodeada por Promotorias de intermediária,
31 como Caxias. Dessa forma, o Promotor de Justiça de Viana, Gustavo de Oliveira
32 Bueno, sendo removido para Coelho Neto, deixará a comarca desfalcada com a
33 atuação de uma única Promotoria de Justiça em Viana. É o relatório, passo a
34 decidir. **VOTO.** No que toca à matéria, a Lei Complementar nº 13/91 prevê em
35 seu art. 85, §2º que deve haver pedido conjunto dos pretendentes, os quais
36 foram plenamente atendidos. Oportuno salientar que, de acordo com o art. 87,
37 III, da Lei Complementar nº 13/1991, preceitua -se que a remoção é vedada ao
38 membro do Ministério Público nas seguintes hipóteses: *Art. 87 – A remoção é*
39 *vedada ao membro do Ministério Público: I – com menos de 1 (um) ano de*
40 *exercício na Promotoria de Justiça; II - com menos de dois anos de efetivo*
41 *exercício na Promotoria de Justiça, em caso de renovação de permuta, salvo se*
42 *o cargo a ser permutado se localizar na mesma comarca; III - afastado das*
43 *suas funções por motivo não considerado como tempo de efetivo*
44 *exercício.* De igual maneira, o artigo 100 da referida Lei Complementar
45 **considera como tempo de efetivo exercício, para todos os efeitos legais,**
46 exceto para vitaliciamento, **os dias em que o membro do Ministério Público**
47 **estiver afastado de suas funções, em razão de licença para tratamento de**

7
8
9

"2019 - O Ministério Público na indução de políticas públicas"

4



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 **saúde**, requisito este que vislumbra o deferimento desta remoção por permuta,
2 uma vez que a **Promotora de Justiça Karini Kirmis Viegas**, mesmo afastada
3 por motivos de saúde, tem o seu tempo de serviço considerado para todos
4 efeitos, conforme norma legal descrita. Por outro lado, vale destacar que a
5 **Resolução 45/2017-CPMP**, a qual, alterou o art. 2º, da Resolução nº 17/2011-
6 CPMP, encontra-se em contraponto com o que leciona a Lei Complementar nº
7 13/1991, visto o que se estabelece em seu art 2º, VII, como observa-se: *Art. 2º O*
8 *pedido de remoção por permuta entre os membros do Ministério Público não*
9 *será deferido quando um dos requerentes:... VII - estiver por qualquer forma*
10 *afastado do exercício das suas funções de órgão de execução, exceto se por*
11 *férias ou por designação da Administração Superior para o exercício de funções*
12 *em órgão do Ministério Público.* Destarte, os Promotores de Justiça de Entrância
13 Intermediária, **Gustavo de Oliveira Bueno**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da
14 comarca de Viana, e **Karini Kirmis Viegas**, titular da 1ª Promotoria de Justiça
15 da comarca de Coelho Neto, cumprem com os requisitos e formalidades
16 estabelecidos em lei para Homologação de Permuta entre Membros, tendo em
17 vista pertencerem à mesma entrância e terem formulado o pedido por escrito e
18 em conjunto. Diante do exposto, profiro o presente VOTO pela
19 HOMOLOGAÇÃO DA REMOÇÃO POR PERMUTA, constante dos presentes
20 autos. DECISÃO: Deferida a permuta, por maioria, divergente o voto da
21 Conselheira Sandra Elouf. Neste momento, se fez presente a Conselheira
22 Domingas de Jesus Froz Gomes. **h) COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA 109.**
23 **Proc. nº 009019-500/2011 – 7 v.** Origem: 31ª PJE na Defesa do Patrimônio
24 Público e da Proibidade Administrativa. Interessado(a): Sidneya Madalena
25 Miranda Nazareth Liberto – *respondendo*. Objeto: Apurar supostas
26 irregularidades administrativas na Fundação Nice Lobão – CINTRA. Assunto:
27 Designação de Membro – Portaria GAB/PGJ 46502019. **Decisão: Devolução**
28 **do processo à Promotoria de origem para que proceda às determinações**
29 **do Conselho Superior**, bem como seja revogada a Portaria de designação de
30 outro membro. **i) PROCESSOS PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO: Luiz**
31 **Gonzaga Martins Coelho. 1. Proc. nº 000445-255/2016.** Origem: 1ª PJ de
32 Açailândia. Interessado(a): Glauce Mara Lima Malheiros. Objeto: Apurar possível
33 fornecimento irregular de combustível por conta do município de Açailândia.
34 Assunto: Arquivamento do IC nº 04/2014. Ementa: Inquérito Civil nº 04/2014-
35 1ªPJ/AÇAI (SIMP nº 000445-255/2016) instaurado a partir de Termo de
36 Declarações prestado por Ismaile Nunes Silva. Suposto fornecimento irregular de
37 combustível por parte do Município de Açailândia a carros não oficiais. Prisão em
38 flagrante de Manoela Alves Sampaio e Iracema Souza Sampaio. Processo
39 Criminal nº 943-05.2017.8.10.0022, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca
40 de Açailândia, para apuração dos fatos. Abastecimento de veículos particulares
41 de servidores públicos efetivos pelo posto contratado pelo Município de
42 Açailândia para prestação de serviço público voluntário de endemia. Inexistência
43 de indícios de malversação de recursos públicos. Ausência ilícitos penais, civis
44 e/ou administrativos. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao
45 CSMP. Homologação de Arquivamento. **2. Proc. nº 000079-285/2019.** Origem:
46 1ª PJ de Coroatá. Interessado(a): Aline Silva Albuquerque. Objeto: Apurar a
47 precariedade da iluminação pública na Vila Mendes no município de Coroatá.

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Assunto: Arquivamento do IC nº 06/2018. Ementa: Inquérito Civil nº 06/2018-1ª
2 PJCOR SIMP nº 000079-285/2019. Instaurado para apurar a precariedade da
3 iluminação pública na Vila Mendes, em Coroatá. Ofícios expedidos aos órgãos
4 competentes. Assinaturas da população solicitando melhoria na iluminação
5 pública do local. Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil.
6 Certidão acostada comprovando a solução da iluminação pública das Vilas
7 Tereza Murad e Mendes. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao
8 CSMP. Homologação de Arquivamento. **CONSELHEIRO: Eduardo Jorge Hiluy**
9 **Nicolau. 3. Proc. nº 000334-285/2019.** Origem: 1ª PJ de Coroatá.
10 Interessado(a): Aline Silva Albuquerque. Objeto: Apurar irregularidades atinentes
11 ao Hospital Geral de Peritoró, exercício de 2015 e 2016. Assunto: Arquivamento
12 do IC nº 01/2018. Ementa: Inquérito Civil nº 06/2018-1ª PJCOR SIMP nº 000079-
13 285/2019. Instaurado para apurar a precariedade da iluminação pública na Vila
14 Mendes, em Coroatá. Ofícios expedidos aos órgãos competentes. Assinaturas da
15 população solicitando melhoria na iluminação pública do local. Conversão de
16 Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. Certidão acostada comprovando a
17 solução da iluminação pública das Vilas Tereza Murad e Mendes. Promoção de
18 Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.
19 **4.Proc. nº 001592-034/2018.** Origem: PJ de Santa Luzia do Paruá.
20 Interessado(a): Hagamenon de Jesus Azevedo. Objeto: Apurar contratações
21 temporárias pelo município de Santa Luzia do Paruá, nos períodos de 2007 a
22 2008. Assunto: Arquivamento do IC nº 35/2017. Ementa: INQUÉRITO CIVIL Nº
23 35/2017, SIMP Nº 001594- 034/2018, INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE
24 FATO APÓS REMESSA DA CÓPIA DOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº
25 000076.2010.16.0003/5, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO
26 MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, PARA APURAR CONTRATAÇÕES
27 TEMPORÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, NOS
28 PERÍODOS DE 2007 A 2008 – FLS. 03/70. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO
29 NOS MOLDES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO
30 HOMOLOGADO. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. 5. Proc. nº 000003-**
31 **022/2017.** Origem: PJ de Buriti. Interessado(a): Raphael Bruno Aragão Pereira
32 de Oliveira. Objeto: Averiguar eventual irregularidade na compra de um terreno
33 pela prefeitura de Buriti, onde está sendo construída a creche do povoado
34 Mocambinho. Assunto: IC nº 01/2018 – Declínio ao MPF. Ementa: INQUÉRITO
35 CIVIL Nº 01/2018 – SIMP Nº 000003- 022/2017 - NOTÍCIA DE FATO
36 INSTAURADA SUPOSTA AQUISIÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL POR PARTE
37 DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE
38 ESCOLAR, À ÉPOCA REPRESENTADO PELO EXGESTOR MUNICIPAL
39 FRANCISCO MOURÃO, CONHECIDO COMO “NENÉM MOURÃO”, ONDE
40 INICIOU A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO POVOADO MOCAMBINHO,
41 NA ZONA RURAL DE BURITI, EM TERRENO IRREGULAR. VERBAS
42 FEDERAIS LIBERADAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
43 DA EDUCAÇÃO (FNDE). INTERESSE DA UNIÃO NO FEITO, ATRAINDO
44 COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 109, I, DA
45 CF/88. E SÚMULA 208 DO STJ. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
46 FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
47 REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. **CONSELHEIRO:**

7
8
9



1
2
3
4
5
6

1 **Francisco das Chagas Barros de Sousa. 6. Proc. nº 004638-253/2017 – 3 v.**
2 Origem: 3ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Jadilson Cirqueira de Sousa.
3 Objeto: Acompanhar e fiscalizar obras realizadas no prédio do colégio Dom
4 Bosquinho. Assunto: Arquivamento do IC nº 005/2018. Ementa: INQUÉRITO
5 CIVIL – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMAS REALIZADAS
6 EM ESCOLA SITUADA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – LAUDO DE
7 VISTORIA DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE
8 COMPROMETIMENTO À SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES,
9 COLABORADORES E VIZINHOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO –
10 NOVO LAUDO DE VISTORIA ATESTANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS E
11 REGULARIZAÇÃO DAS MESMAS JUNTO AO PODER PÚBLICO, SEM
12 INDÍCIOS DE RISCOS A INTERESSES DIFUSOS - HOMOLOGAÇÃO DE
13 ARQUIVAMENTO. **CONSELHEIRA: Mariléa Campos dos Santos Costa. 7.**
14 **Proc. nº 028059-500/2016.** Origem: 5ª PJE na Defesa da Educação.
15 Interessado(a): Maria Luciene Lisboa Belo. Objeto: Apurar representação a
16 respeito de situação ocorrida nas dependências físicas da UEMA, sobre as
17 rampas da Universidade não adaptadas para acessibilidade às pessoas com
18 deficiência. Assunto: Arquivamento do IC 003/2018. Ementa: Inquérito Civil nº
19 003/2018 SIMP nº 028059-500/2016. Instaurado por meio da Portaria nº 03/2018,
20 com o intuito de apurar representação realizada pelo Sr. Felício Marques Rabelo
21 Filho e por sua filha a Sra. Wesllânia Louemia Silveira Rabelo, a respeito de
22 situação ocorrida nas dependências físicas da Universidade Estadual do
23 Maranhão (UEMA), visto que as rampas da Universidade não estão adaptadas
24 para acessibilidade às pessoas com deficiência. Solicitação de informações.
25 Informações prestadas pelos demandados. Registro de Termo Circunstanciado
26 de Inquérito, tendo em vista tratar, também, de matéria Criminal, que resultou em
27 uma Transação Penal pelas partes. Em relação à matéria que versa sobre
28 acessibilidade de forma a garantir amplos direitos às pessoas com deficiência, foi
29 elaborado Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado pela UEMA a
30 fim de assegurar o direito da reclamante e dos demais estudantes do núcleo.
31 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de
32 Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. 8. Proc. nº 000830-509/2017.** Origem: 3ª
33 PJ de Caxias. Interessado(a): Tharles Cunha Rodrigues Alves. Objeto: Averiguar
34 denúncia registrada no Disque Direitos Humanos relatando a existência de
35 situação de maus tratos e abuso financeiro de idosa. Assunto: Arquivamento do
36 IC nº 005/2018. Ementa: Inquérito Civil nº 05/2018 SIMP nº 000830-509/2017.
37 Instaurado por meio da Portaria nº 005/2018 – 3ª PJCaxias, a fim de averiguar
38 denúncia registrada no Disque Direitos Humanos relatando a existência de
39 situação de maus tratos e abuso financeiro que a idosa, Raimunda Gonçalves
40 Andrade, estaria sendo submetida por sua sobrinha, Joselina Eulália Gonçalves.
41 Diligências de praxe diante do órgão competente e de acompanhamento.
42 Informações prestadas pelos demandados. Relatório Situacional realizado pela
43 equipe do CREAS de Caxias/MA. Informação acerca do falecimento da Sra.
44 Raimunda Gonçalves Andrade, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2018, em
45 decorrência de pneumonia, anorexia e caqueixa, conforme Declaração de óbito
46 de fl. 60. Promoção de Arquivamento. Homologação de Arquivamento.
47 **Enunciado nº 04/2004. 9. Proc. nº 000320-285/2019.** Origem: 1ª PJ de Coroatá.

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Interessado(a): Aline Silva Albuquerque. Objeto: Apurar supostas irregularidades
2 da notária do Cartório Extrajudicial de Peritoró, no que pertine a expedição de
3 atos notariais em outro Estado. Assunto: Arquivamento do PP nº 13/2018.
4 Ementa: Procedimento Preparatório nº 13/2018 SIMP Nº 000320-285/2019.
5 Originado por meio da Portaria nº 24/2018 para apurar supostas irregularidades
6 praticadas pela Oficiala de Registro Civil Público da Cidade de Peritoró, de nome
7 Silvia Helena Shimidt, no âmbito de Serventia Extrajudicial daquela cidade.
8 Diligências realizadas. Relatório detalhado dos fatos fls. 209-210 e fls.370-372,
9 concluindo que a serventia não violou o art. 9º da Lei 8.935/94. Imaterialidade dos
10 fatos. Remessa dos Autos ao CSMP. **Homologação de Arquivamento. 10.**
11 **Proc. nº 000363-274/2017.** Origem: 2ª PJ de Balsas. Interessado(a): José
12 Jailton Andrade Cardoso. Objeto: Apurar denúncia de falta de infraestrutura em
13 ruas no bairro Bacaba, em Balsas. Assunto: Arquivamento do IC nº 14/2014.
14 Ementa: Inquérito Civil nº 14/2017 SIMP nº 000363-274/2017. Instaurado por
15 meio da Portaria nº 14/2017 – 2ª PJB, com o intuito de apurar denúncia de falta
16 de infraestrutura nas Ruas São Pedro e Teodorico Fernandes, no bairro Bacaba,
17 Balsas/MA, tendo em vista que o problema de escoamento das águas das chuvas
18 causava transtornos aos moradores, que tinham dificuldades de se locomoverem
19 nas vias de acesso. Solicitação de informações. Informações prestadas pelos
20 demandados. Cumprimento do objeto da demanda. Promoção de Arquivamento.
21 Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. **Enunciado nº**
22 **04/2004. 11. Proc. nº 000023-023/2017 – 3 v.** Origem: PJ de São João Batista.
23 Interessado(a): Felipe Augusto Rotondo. Objeto: Apurar possível irregularidades
24 na elaboração e execução dos contratos firmados entre a Empresa Droga Rocha
25 Distribuidora de Medicamentos LTDA e o município de São João Batista.
26 Assunto: Arquivamento do IC nº 01/2017. Ementa: Inquérito Civil nº 01/2017
27 SIMP nº 00023-023/2017. Instaurado por meio da Portaria nº 01/2017, com o
28 intuito de verificar irregularidades na elaboração e execução dos contratos
29 firmados entre a Empresa Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA e o
30 Município de São João Batista. Solicitação de informações. Informações
31 prestadas pelos demandados. Insuficiência probatória. Promoção de
32 Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.
33 **Enunciado nº 04/2004. 12. Proc. nº 024130-500/2018 – 5 v.** Origem: 35ª PJE
34 de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa. Interessado(a):
35 Nacor Paulo Pereira dos Santos. Objeto: Referente a execução do convênio nº
36 135/2013 – SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a
37 União de Moradores do Bairro Jambeiro. Assunto: Arquivamento do IC nº
38 08/2019. Ementa: Inquérito Civil nº 08/2019 SIMP nº 024130-500/2018.
39 Originado por meio da Portaria nº 8/2019, para acompanhamento da execução
40 do Convênio nº 135/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação –
41 SEMED e a União dos Moradores do Bairro Jambeiro, para verificação da
42 correta aplicação dos recursos públicos. Diligências realizadas. Informações
43 prestadas pelos demandados. Aprovação de contas apresentada, sendo
44 considerada regular na forma e no conteúdo. Promoção de Arquivamento.
45 Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. **Enunciado nº**
46 **04/2004.** Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf,
47 Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público,

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os
2 membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 14 de junho de
3 2019.//

4

5 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho

6 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

7 Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes

8 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

9 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

10 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

11 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

7
8
9